



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2024	1
DECRETO Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2024	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024	2
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2024	3
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 03/2024	3
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 04/2024	4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear, o Sr. **CLEBER PEREIRA RAMOS**, para ocupar a função comissionada de CHEFE DE



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

GABINETE – DAS-13, do Gabinete do Prefeito de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024. Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

“ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE CORRIDO NA COLETORIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **horário de expediente corrido** no prédio da Coletoria Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, **das 07:30 às 13:30**, a partir do dia 25/01/2024, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - Durante este período ficam disponíveis para atendimentos e esclarecimentos os seguintes canais de comunicação:

E-mail:

arrecadacaomunicipal20132016@gmail.com

Telefone Fixo: (63) 3362-1379

Art. 2º - Fica revogado parcialmente o Parágrafo único do Decreto nº 004/2023, de 05 de janeiro de 2024, somente no que se refere ao horário de expediente na Coletoria Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, 24 dias do mês de janeiro de 2024.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 001/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA E OBRAS DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br até o dia 29/01/2024, às 13:30hrs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (63) 3362-1228, no horário de expediente, por e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br ou pelo site <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>:

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de janeiro de 2024.

Geciran Saraiva Silva
Prefeito

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 01/2024

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO

JR PROJETO RURAL LTDA
CNPJ nº 29.662.297/0001-32

Assunto: Não assinatura de contrato.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Dois Irmãos do Tocantins, vimos por meio deste **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 - do Processo Licitatório nº 1378/2023, bem como descumprindo a Ata de Registro de Preços 004/2023.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024**. Entretanto encaminhou um ofício informando que não iria prestar o serviço, e não assinou o contrato que foi encaminhado.

Considerações:

Ressalta-se que conforme artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como dos prazos constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis ao caso;

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, apresente documento informando o motivo da desistência.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial do Município.

Dois Irmãos – TO 24 de janeiro de 2024

Eliete Oliveira Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Romário Pereira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02/2024

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

J. DA S. GOMES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ nº 25.031.488/0001-45,

Assunto: Não assinatura de contrato.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Dois Irmãos do Tocantins, vimos por meio deste **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 - do Processo Licitatório nº 1378/2023.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Entretanto encaminhou um ofício informando que não iria prestar o serviço, e não assinou o contrato que foi encaminhado.

Considerações:

Ressalta-se que conforme artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como dos prazos constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis ao caso;

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, apresente documento informando o motivo da desistência.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial do Município.

Dois Irmãos – TO 24 de janeiro de 2024

Eliete Oliveira Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Romário Pereira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 03/2024

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

ECO-BIO OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA,
CNPJ nº 04.974.502/0001-74,

Assunto: Não assinatura de contrato.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Dois Irmãos do Tocantins, vimos por meio deste **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 - do Processo Licitatório nº 1378/2023.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Entretanto encaminhou um ofício informando que não iria prestar o serviço, e não assinou o contrato que foi encaminhado.

Considerações:

Ressalta-se que conforme artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como dos prazos constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis ao caso;

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, apresente documento informando o motivo da desistência.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial do Município.



Dois Irmãos – TO 24 de janeiro de 2024

Eliete Oliveira Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Romário Pereira da Silva
FISCAL DE CONTRATO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 04/2024

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO
DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO**

**B K DE CASTRO ALVES,
CNPJ nº 18.030.570/0001-90.**

Assunto: Não assinatura de contrato.

Na qualidade de responsáveis pela execução dos contratos do Município de Dois Irmãos do Tocantins, vimos por meio deste **NOTIFICÁ-LA**, por estar descumprindo dispositivos contidos no Edital de Pregão Presencial nº 004/2023 - do Processo Licitatório nº 1378/2023.

Dos fatos:

Vossa empresa comprometeu-se com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. Entretanto encaminhou um ofício informando que não iria prestar o serviço, e não assinou o contrato que foi encaminhado.

Considerações:

Ressalta-se que conforme artigo 78, inciso I da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, bem como dos prazos constituem motivos para a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis ao caso;

Diante disso, Vossa Empresa está **NOTIFICADA** para que **no prazo de 48 HORAS**, apresente documento informando o motivo da desistência.

Obs.: Salientamos que a presente **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO** será publicada nesta data no Diário Oficial do Município.

Dois Irmãos – TO 24 de janeiro de 2024

Eliete Oliveira Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Romário Pereira da Silva
FISCAL DE CONTRATO